DECRETO N.º 085/2026

"ESTABELECE HORÁRIO EXCEPCIONAL DE EXPEDIENTE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IÚNA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que, no dia 23 de outubro de 2026 (sexta-feira), o expediente dos órgãos e setores da Administração Pública Municipal de Iúna/ES será encerrado às 13h (treze horas), ressalvadas as exceções previstas neste Decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação e os serviços essenciais e indispensáveis funcionarão normalmente, sem alteração de seus horários e escalas de atendimento.

Art. 3º Caberá aos titulares dos órgãos e setores abrangidos por este Decreto adotar as providências necessárias ao cumprimento do horário excepcional de expediente, assegurada a continuidade dos serviços públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna/ES, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (22/10/2026).

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, e Portal da Transparência, na data da assinatura eletrônica.

RAPHAEL JOSE VIEIRA DE AMORIM:18119771702
Assinado digitalmente por RAPHAEL JOSE VIEIRA DE AMORIM:18119771702
Data: 2026.10.22 15:20:51 -0300

Raphael José Vieira de Amorim
Secretário de Gabinete e Comunicação

ROMARIO BATISTA VIEIRA:78845602753
Assinado digitalmente por ROMARIO BATISTA VIEIRA:78845602753
Data: 2026.10.22 15:20:36 -0300

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal